

69884

PROCESSO N.º

SCET

ANO 1969



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 30/05/69

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Solicita o tombamento da Pedreira de Varvitos, na cidade de Itu.

Recapeado em 04/04/84 (wp)



50
⑩

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE

DE

DE 1 974

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1 969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento arqueológico do Estado de São Paulo uma área da Pedreira de Varvitos situada na chácara da Pedreira, bairro Alto, Município e Comarca de Itu, correspondente a um quadrilátero de 7240 m² (sete mil, duzentos e quarenta metros quadrados) de limitado no levantamento topográfico constante do processo SCET nº 09884/69.

Incluem-se, no tombamento, a via de acesso de 20 m. (vinte metros) de largura ligada à estrada municipal e uma faixa marginal de 10 m. (dez metros), a partir do bordo da frente da área.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 18
de março de 1 974.

[Handwritten signature]

Publicado no D. O. do
19/ III 1974